

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# PORTARIA N.º 321 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO JUNIOR, RG. 26.639.494-2-SSP-SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 22 de Junho de 2020.

Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



# PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 322 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. KASSIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA REDIVO, RG. 44.483.734-6-SSP/SP lotada no cargo de NUTRICIONISTA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# PORTARIA N.º 323 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando por 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DILMA TELLES, RG. 24.263.893-4-SSP/SP, lotada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 324 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando por 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, RG. 32.699.729-5-SSP-SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# PORTARIA N.º 325 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. OSIRIS YASSUKO TEZUKA, RG. 21.156.845-4-SSP/SP, lotada no cargo de ENCARREGADO DA COZINHA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# PORTARIA N.º 326 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, RG. 22.018.801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 327 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA VISSOTTO DE FARIA, RG. 18.888.273-X-SSP/SP, lotada no cargo de DENTISTA DO PSF, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos para o dia 20 do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 328 DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG. 17.606.794-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AQUIAR FILHO

Prefeito Manicipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.

Chefe de Setor da Secretaria Municipal)de Administração



### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

# PORTARIA N.º 329 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 278, Folha n.º 80, Livro n.º 06, datado em 18/06/2020.

#### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, R.G: 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA - II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Junho a 04 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Junho de 2020.



#### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### PORTARIA N.º 330 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

#### RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ALAIDE GONÇALVES MOREIRA VIANA, RG. 39.600.114-2-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 29 de Junho de 2020.